

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.811, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 1.811, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Aliança e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 259.767,57 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA – PE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO OS DISPOSTOS NOS ARTS. 165, §5º; 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**  
**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município da Aliança – PE, o crédito especial, no valor de **R\$ 259.767,57 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Conforme dotação abaixo identificada:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSES CREDITOS ESPECIAIS					
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
13.392.0004.2159.0000		Lei Complementar 195/2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.	3.3.90.36 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física; Art.6º - Audiovisual LPG.	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 175.774,82
			3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica; Art.6º - Audiovisual LPG.	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 66.392,75
			3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Art.6º - Audiovisual LPG.	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 17.600,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 8 de Julho de 2022, conforme dotação orçamentária: **R\$ 259.767,57 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, permitidas pela Lei Complementar nº 195/2022 e a Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, constantes deste instrumento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 31 de agosto de 2023.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**1E0D7019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2023. Edição 3418  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>